

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 023/2023-GAB/SEMUSA

PORTRARIA N° 023/2023-GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto N° 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO Portaria GM/MS n.º 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que atualiza e Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022).

CONSIDERANDO que os medicamentos selecionados devem estar disponíveis permanentemente a todos os segmentos da sociedade nas formas farmacêuticas apropriadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT biênio 2023-2025, instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho, vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica;

Parágrafo único: as recomendações e pareceres da CPFT serão submetidos à apreciação do Departamento de Assistência Farmacêutica

Art. 2º - A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Na seleção de medicamentos e produtos para saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;
- II – No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;
- III – Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.

§ 1º – A seleção deverá ser fundamental em critérios definidos pelo Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica.

Art. 3º – São atribuições desta Comissão:

- I – Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos, insumos e produtos de saúde;
- II – Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
- III – Elaborar guia/formulário terapêutico e outros materiais informativos sobre medicamentos;
- IV – Participar da elaboração, bem como incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes;
- V – Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos.

Art. 4º – São membros natos da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT:

O Diretor e os demais farmacêuticos lotados nos setores do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Art. 5º – A Comissão será composta, ainda, por representantes dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme Tabela.

Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT	
SERVIDOR	CARGO
Lígia Fernandes Arruda	Farmacêutica e Presidente da CPFT
Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médica CCIH/MMME e Vice-Presidente da CPFT
Karla Leite Brunoro	Farmacêutica e 1º Secretária
Ana Maria Marcelino Antonio Barros	Farmacêutica e 2º Secretária
Ethianne Chaman De Oliveira Bastos	Médica representante da ATENÇÃO BÁSICA
Neila Gracieli Zaffari De Lima	Médica representante da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Robinson Cardoso Machado	Médico representante da SAÚDE MENTAL
Aline Silva Lima	Enfermeiro representante da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Kelly Raquel Przybsz	Enfermeira representante da ATENÇÃO BÁSICA
Ana Emanuela De Carvalho Chagas	Enfermeira representante da ATENÇÃO BÁSICA/PROGRAMAS
Francielli Pasquim Tolotti	Odontólogo representante da SAÚDE BUCAL
Michela Marmentini	Farmacêutica representante da MATERNIDADE
Tássia Priscila Gonçalves da Silva	Farmacêutica suplente representante da MATERNIDADE
Keila Lidiane Fouz Grotto	Farmacêutica representante da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Indiara Karina Marinho Arrabal Salvador	Farmacêutica suplente representante da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Jackson Breda	Farmacêutico representante da ATENÇÃO ESPECIALIZADA / PROGRAMAS
Claudiamira Rodrigues Vitalino Sicsu	Farmacêutica representante da ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Eudes Costa de Souza	Farmacêutico representante da ATENÇÃO BÁSICA
Bruna Brandalise	Farmacêutico suplente representante da ATENÇÃO BÁSICA
Maria Tereza Tibúrcio	Farmacêutico representante da SAÚDE MENTAL
João Victor Batista Silva Moreira	
Janaina Oliveira Neves	Farmacêuticos
Jaçoneide Poubel	
Eriane Lemos de Lima	

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 267/2020-GAB/SEMUSA.

Porto Velho, 04 de Maio de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:518C467F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2023. Edição 3486
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>